



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.003154/2021-61

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA JR COMÉRCIOS E VIDROS LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JR COMÉRCIOS E VIDROS LTDA.** (Nome Fantasia: Vidraçaria Forte), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.500.834/0001-45, localizada na Quadra 315 - Conjunto 09 - Lote 16 - Samambaia - Brasília-DF - CEP 72.307-609, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. ROSÂNIA FERNANDES FRANÇA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 48340.003154/2021-61** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- a) ACRESCENTAR 25% (*vinte e cinco por cento*) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$759.496,74 (setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993;
- b) ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo proposto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em decorrência do acréscimo o valor inicial atualizado do Contrato fica ajustado, conforme demonstrado a seguir:

Demonstrativo	
Valor Inicial do Contrato	R\$ 2.900.000,00
Valor Inicial atualizado do Contrato (Reajuste / 1º Apostilamento)	R\$3.037.986,98
Acréscimos de Serviços (25%)	R\$759.496,74
Valor Inicial atualizado do Contrato com Acréscimo	R\$3.797.483,72

2.2. A nova planilha de composição de itens/preços da contratação, com acréscimo de 25%, corresponde ao documento **Sei 1047267** (Vide N. Técnica nº 5/2025/DIOB/COAGE/CGRL - Sei 1032365 e N. Informativa nº 7/2025/DIOB/COAGE/CGRL/SPOA/SE - Sei 1047230), e são parte anexa/integrante do Contrato referenciado.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 320004/00001
Programa de Trabalho: 25122003220000001
Ação: 2000
PTRES: 173417
Elemento/Natureza da Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 1000000000
Nota de Empenho: Nota de Empenho nº 2025NE21 de 23/01/2025.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Representante Legal do Contratante:

(Assinatura Eletrônica)
ALEX GONÇALVES BARBOSA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Representante Legal da Contratada:

(Assinatura Eletrônica)
ROSÂNIA FERNANDES FRANÇA
JR COMÉRCIOS E VIDROS LTDA.

Testemunha 1 - Integrante CGRL

Testemunha 2 - Integrante CGRL



Documento assinado eletronicamente por **Rosania Fernandes França, Usuário Externo**, em 23/06/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 24/06/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072026** e o código CRC **E375EC28**.